

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004**  
 (Em milhares de reais)

ATIVO	2005	2004
<b>CIRCULANTE</b>		
Numerário disponível	5.957	8.769
Aplicações no mercado aberto	426	4.006
Consumidores e concessionárias	254.554	184.346
Tarifa social de consumidores de baixa renda	8.601	5.069
Devedores diversos	852	487
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	( 58.104 )	( 65.826 )
Outros créditos	7.119	9.627
Tributos e contribuições sociais a compensar	2.295	1.632
Estoques	2.717	2.978
Programa de redução do consumo de energia elétrica	2.079	2.229
Recomposição tarifária do racionamento	-	3.317
Energia livre	9.695	5.514
Valores tarifários não gerenciáveis a compensar	9.968	5.706
Programas de eficiência energética	18.130	-
	<u>264.289</u>	<u>167.854</u>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Consumidores	22.370	26.089
Recomposição tarifária do racionamento	-	3.870
Energia livre	-	12.406
Tributos e contribuições sociais a compensar	2.527	1.464
Créditos fiscais	110.501	110.501
Cauções e depósitos vinculados	31.967	26.941
Valores tarifários não gerenciáveis a compensar	8.023	10.091
Outros	1.611	1.611
	<u>176.999</u>	<u>192.973</u>
<b>PERMANENTE</b>		
Investimentos	133	133
Imobilizado	246.098	236.043
Diferido	313	-
	<u>246.544</u>	<u>236.176</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b><u>687.832</u></b>	<b><u>597.003</u></b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Fornecedores	37.194	39.468
Energia livre	17.108	5.514
Folha de pagamento	3.679	3.027
Tributos e contribuições sociais	59.815	25.651
Empréstimos e financiamentos	15.125	39.036
Provisões para férias e respectivos encargos sociais	5.058	4.549
Provisão para contingências	25.286	23.433
Taxas regulamentares	775	2.129
Tarifa social de consumidores de baixa renda	1.646	1.647
Programas de eficiência energética	8.424	-
Outros	10.396	7.983
	<u>184.506</u>	<u>152.437</u>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Energia livre	2.852	12.406
Tributos e contribuições sociais	362	10.052
Empréstimos e financiamentos	239.124	220.838
Programas de eficiência energética	6.987	-
Outros	3.773	4.064
	<u>253.098</u>	<u>247.360</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital social	218.393	218.393
Prejuízos acumulados	( 180.596 )	( 196.344 )
	37.797	22.049
Recursos destinados a aumento de capital	212.431	175.157
	<u>250.228</u>	<u>197.206</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b><u>687.832</u></b>	<b><u>597.003</u></b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004**

(Em milhares de reais)

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>		
Fornecimento e suprimento de energia elétrica	594.483	487.112
Tarifa social de consumidores de baixa renda	32.041	27.166
Outras receitas	6.939	5.817
	<u>633.463</u>	<u>520.095</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL</b>		
ICMS sobre venda de energia elétrica	( 115.572 )	( 93.157 )
COFINS	( 25.885 )	( 16.080 )
PASEP	( 5.726 )	( 3.176 )
Quota para a Reserva Global de Reversão – RGR	( 4.493 )	( 5.140 )
Encargos de capacidade emergencial	( 12.960 )	( 16.944 )
Outros encargos	( 32 )	( 707 )
	<u>( 164.668 )</u>	<u>( 135.204 )</u>
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<u>468.795</u>	<u>384.891</u>
<b>CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>		
<b>Custo com energia</b>		
Energia elétrica comprada para revenda	( 177.223 )	( 156.155 )
Encargo de uso do sistema de transmissão	( 29.980 )	( 34.820 )
	<u>( 207.203 )</u>	<u>( 190.975 )</u>
<b>Custo de operação</b>		
Pessoal	( 39.734 )	( 36.718 )
Material	( 3.781 )	( 3.793 )
Serviço de terceiros	( 15.959 )	( 16.602 )
Quota para a Conta de Consumo de Combustível – CCC	( 25.844 )	( 17.625 )
Depreciação e amortização	( 19.192 )	( 18.328 )
Outras	( 893 )	( 938 )
	<u>( 105.403 )</u>	<u>( 94.004 )</u>
<b>Total do custo dos serviços prestados</b>	<u>( 312.606 )</u>	<u>( 284.979 )</u>
<b>Lucro Bruto</b>	<u>156.189</u>	<u>99.912</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas com vendas	( 69.284 )	( 43.796 )
Despesas gerais e administrativas	( 21.289 )	( 22.919 )
	<u>( 90.573 )</u>	<u>( 66.715 )</u>
<b>Resultado do Serviço</b>	<u>65.616</u>	<u>33.197</u>
<b>RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS</b>	( 39.829 )	( 45.998 )
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<u>25.787</u>	<u>12.801</u>
<b>Receita não operacional</b>	1.027	323
<b>Despesa não operacional</b>	( 4.243 )	( 909 )
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<u>( 3.216 )</u>	<u>( 586 )</u>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO</b>	22.571	( 13.387 )
Provisão para a contribuição sobre o lucro líquido	( 2.818 )	-
Provisão para o imposto de renda	( 7.286 )	-
<b>LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<u>12.467</u>	<u>( 13.387 )</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) POR AÇÃO - R\$</b>	<u>0,04</u>	<u>( 0,04 )</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004**

(Em milhares de reais)

	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>PREJUÍZOS ACUMULADOS</u>	<u>RECURSOS DESTINADOS A AUMENTO DE CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2003</b>	<b>218.393</b>	<b>( 182.957 )</b>	<b>166.238</b>	<b>201.674</b>
Recursos Eletrobrás	-	-	8.919	8.919
Prejuízo do exercício	-	( 13.987 )	-	( 13.987 )
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2004</b>	<b>218.393</b>	<b>( 196.344 )</b>	<b>175.157</b>	<b>197.206</b>
Ajustes de exercícios anteriores	-	3.281	-	3.281
Recursos Eletrobrás	-	-	34.300	34.300
Atualização monetária de recursos Eletrobrás (*)	-	-	2.974	2.974
Lucro líquido do exercício	-	12.467	-	12.467
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2005</b>	<b>218.393</b>	<b>( 180.596 )</b>	<b>212.431</b>	<b>250.228</b>

(\*) – Atualização monetária de adiantamento para futuro aumento de capital da Eletrobrás, concedido mediante Resolução 105/2004. A atualização monetária ocorre após um ano do ingresso sem que haja a correspondente capitalização.

**Ajuste de exercícios anteriores.** Ajuste decorrente da mudança na forma de contabilização das despesas incorridas com Pesquisa & Desenvolvimento – P&D e o Programa de Eficiência Energética – PEE, conforme comentado na nota explicativa nº 14.

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004**

(Em milhares de reais)

	<u>2005</u>	<u>2004</u>
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
<b>Das Operações</b>		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	12.467	( 13.387 )
Despesas (Receitas) que não afetam o capital circulante líquido:		
Depreciação e amortização	20.179	19.279
Juros, variações monetárias e outros encargos de longo prazo	6.905	19.738
Valor residual das baixas do ativo imobilizado	<u>1.825</u>	<u>976</u>
	41.376	26.606
Do realizável a longo prazo – transferências para o circulante:		
- de créditos tributários ICMS	2.684	325
- de ativos regulatórios	15.188	12.025
- energia livre	11.089	4.597
- consumidores	3.718	-
De liberações de empréstimos e financiamentos	32.776	42.135
Das obrigações vinculadas à concessão do serviço:		
- Subvenções – União – Programa Luz para Todos	22.393	5.725
- Doações e subvenções do Estado e outros	3.618	9.039
Programa de eficiência energética – longo prazo	6.987	-
De recursos destinados a aumento de capital – ELETROBRÁS	34.300	8.919
Ajustes de exercícios anteriores	<u>3.281</u>	<u>-</u>
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b><u>177.410</u></b>	<b><u>109.696</u></b>
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>		
No realizável a longo prazo:		
- Créditos ICMS	3.321	668
- Ativos regulatórios de longo prazo	9.250	7.868
- Consumidores, depósitos judiciais e outros	5.451	29.798
Em aquisições do imobilizado	58.045	30.172
No ativo diferido	338	-
Exigibilidades de longo prazo transferidas para o circulante	<u>36.639</u>	<u>23.391</u>
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b><u>113.044</u></b>	<b><u>91.897</u></b>
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b><u>64.366</u></b>	<b><u>17.799</u></b>
<b>REPRESENTADO POR:</b>		
Ativo Circulante	264.289	167.854
Passivo Circulante	( 184.506 )	( 152.437 )
	79.783	15.417
<b>(-) Capital circulante líquido no início do exercício</b>	<u>15.417</u>	<u>( 2.382 )</u>
<b>AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b><u>64.366</u></b>	<b><u>17.799</u></b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Energética de Alagoas - CEAL, sociedade por ações de economia mista, é uma concessionária federal do serviço público de energia elétrica, cujo acionista controlador é a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, que detém 74,84% do seu capital votante. Seus principais objetivos são o planejamento, construção e exploração da produção, transformação, transporte, distribuição e comercialização de energia elétrica, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A Companhia, em sua área de atuação, atende a aproximadamente 696 mil consumidores (658 mil em 2004), contando para esse fim com um quadro de 946 empregados (908 em 2004), cuja maior remuneração percebida é de R\$ 13.796 (R\$ 11.057 em 2004) e a menor é de R\$ 860 (R\$ 1.098 em 2004). A maior remuneração auferida pelos administradores é de R\$ 13.192 (R\$ 10.243 em 2004) e a menor R\$ 1.425 (R\$ 1.024 em 2004), computados todas as vantagens e benefícios. A média salarial dos empregados da CEAL é de R\$ 2.071 (R\$ 1.814 em 2004).

Através do Decreto nº 2.356, de 23 de outubro de 1997, a Companhia foi incluída no Programa Nacional de Desestatização – PND.

### 2. DA CONCESSÃO

Em fevereiro de 2001, a CEAL assinou com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL o Contrato de Concessão nº 07/2001, até o ano de 2015, englobando todos os 102 municípios do Estado de Alagoas. De acordo com o Contrato de Concessão, as tarifas de energia elétrica serão reajustadas anualmente com base no Índice de Reajuste Tarifário (IRT), e revisadas a cada quatro anos, sendo que a primeira revisão será procedida um ano após o quarto reajuste anual concedido.

### 3. REVISÃO TARIFÁRIA

Em 22.08.2005, foi homologado pela ANEEL o resultado definitivo da primeira revisão tarifária periódica da Companhia. Tal revisão resulta da aplicação das disposições da cláusula sétima do Contrato de Concessão nº 07/2001 – ANEEL.

A revisão tarifária periódica compreende, em síntese:

- a) o reposicionamento das tarifas de fornecimento de energia elétrica, que visa proporcionar receita necessária para a cobertura de custos operacionais eficientes e para a remuneração adequada dos investimentos prudentes. A base de remuneração dos investimentos foi definida pela Resolução ANEEL nº 493, de 03.09.2002;
- b) o estabelecimento do “Fator X”, que considera: (i) os ganhos de produtividade, divididos entre a concessionária e o consumidor; (ii) a avaliação do consumidor, obtida mediante a aplicação do resultado da Pesquisa ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC); e (iii) a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre o componente mão de obra, dos custos da concessionária;

c) o reconhecimento do saldo da Conta de Compensação da Variação de Valores da “Parcela A”. A compensação de variação de itens da parcela “A”, absorve despesas pagas antecipadamente que passam a compor os custos da Companhia pelo regime de competência dos exercícios, mais a diferença da mudança ocorrida nas alíquotas e na base de cálculo do PIS e da COFINS; e

d) o realinhamento das tarifas de fornecimento de energia elétrica, que visa eliminar paulatinamente os subsídios cruzados constantes na determinação das tarifas por classe e condições de consumo. A Companhia não obteve qualquer compensação dos referidos subsídios no processo de revisão de suas tarifas.

Nos termos da Resolução Homologatória nº 191, de 22.08.2005, da ANEEL, as tarifas de fornecimento de energia elétrica da CEAL foram reposicionadas em 7,21% - índice médio de reajuste.

#### **4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com o modelo recomendado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através do Ofício Circular nº 2.218/2005–SFF/ANEEL, de 23.12.2005, e foram preparadas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações e nas normas específicas aplicáveis às concessionárias do serviço público de energia elétrica, seguindo as principais práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 5.

#### **5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Os princípios e práticas contábeis adotados na elaboração das demonstrações contábeis são os seguintes:

##### **5.1 – Práticas contábeis específicas**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas na legislação aplicável às empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica. Essas práticas, que são baseadas no regime de competência, levam em consideração algumas características peculiares do setor elétrico, cujas principais são:

- **Despesas indiretas de imobilizações em curso**  
Parcela dos gastos de administração geral é apropriada mensalmente às imobilizações em curso e demais ordens em curso, limitada a até 10% dos dispêndios diretos com pessoal e serviço de terceiros atribuíveis às mesmas.
- **Fornecimento de energia elétrica**  
Os fornecimentos de energia elétrica ocorridos e não faturados até as datas dos balanços são contabilizados, por estimativa, em regime de competência.
- **Apuração de gastos por atividades**  
As despesas com serviços auxiliares, serviços de assistência, capacitação e administração geral, são apropriados mensalmente às atividades de produção, distribuição e venda de energia elétrica, proporcionalmente aos saldos mensais destas contas.

## 5.2 – Atualizações monetárias

A atualização monetária dos ativos e passivos sujeitos à correção monetária por força da legislação ou cláusulas contratuais foi efetuada com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores atualizados nas datas dos balanços.

## 5.3 – Critérios gerais de avaliação

- **Aplicações no mercado aberto**

Demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até as datas dos balanços.

- **Consumidores e concessionárias**

Avaliadas pelo valor da tarifa na data da prestação de serviço. As contas a receber vencidas estão atualizadas nas datas dos balanços segundo parâmetros estabelecidos na legislação do setor.

- **Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as eventuais perdas na realização das contas a receber.

- **Estoques**

Os materiais em estoque no almoxarifado de manutenção e investimentos estão registrados ao custo médio de aquisição, estando estes últimos classificados no imobilizado.

- **Investimentos**

Registrados pelo custo de aquisição.

- **Imobilizado**

Registrado pelo custo de aquisição e/ou construção deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro – UC, conforme determina a Portaria DNAEE nº 815, de 30.11.1994, às taxas anuais constantes da tabela anexa à Resolução ANEEL nº 02, de 24.12.1997, e nº 44, de 17.03.1999.

Em atendimento a Instrução Contábil 6.3.12 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, as obrigações vinculadas à concessão, registradas em grupo específico no passivo exigível a longo prazo, estão apresentadas como dedução do ativo imobilizado, dadas suas características de aporte financeiro de consumidores, da União e de outras fontes, com fins específicos de financiamento para obras.

- **Diferido**

Registrado ao custo de formação decorrente de gastos com benfeitorias em propriedade de terceiros (FACEAL) em uso pela Companhia e já em fase de amortização (linearmente 10% ao ano), bem como gastos com consultoria na área de recursos humanos.

- **Empréstimos e financiamentos**

São atualizados pelas variações monetárias e/ou cambiais e apropriados os encargos incorridos até a data do balanço.

- **Demais ativos e passivos**

Os demais ativos estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos. Os demais passivos estão representados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

- **Contribuição social sobre o lucro líquido e imposto de renda**

A contribuição social, nos termos da legislação em vigor, foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável e o imposto de renda calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10%.

- **Lucro (Prejuízo) por ação**

O lucro (prejuízo) por ação é determinado considerando as ações existentes nas datas dos balanços.

## 6. APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO – Fundo de Investimento

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Data da Aplicação	Remuneração	R\$ mil	
				31.12.2005	31.12.2004
Banco do Brasil S.A.	BB Extra Mercado	31.08.2004	1,49% a.m.	426	3.297
Banco Bradesco S.A.	CDB	07.10.2004	98,8% do CDI a.a.	-	118
Banco Bradesco S.A.	CDB	08.09.2004	98,8% do CDI a.a.	-	193
Banco Bradesco S.A.	CDB	22.11.2004	98,8% do CDI a.a.	-	146
Banco Bradesco S.A.	CDB	27.02.2004	98,8% do CDI a.a.	-	77
Banco Bradesco S.A.	CDB	30.11.2004	98,8% do CDI a.a.	-	158
Banco Bradesco S.A.	CDB	30.12.2004	98,8% do CDI a.a.	-	17
				<b>426</b>	<b>4.006</b>

## 7. ATIVO CIRCULANTE – CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIAS

Descrição	R\$ mil				
	Saldos em 31.12.2005				Saldos em 31.12.2004
	Saldos vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	Total	
Residencial	7.193	20.780	6.168	34.141	29.410
Industrial	5.210	5.382	30.042	40.634	34.107
Comercial	5.459	10.379	5.798	21.636	15.732
Rural	2.536	2.330	16.665	21.531	19.729
Poder público	4.206	6.936	10.185	21.327	10.910
Iluminação pública	2.202	1.490	3.861	7.553	4.459
Serviço público	2.917	6.171	11.526	20.614	5.759
<b>Saldo a transportar</b>	<b>29.723</b>	<b>53.468</b>	<b>84.245</b>	<b>167.436</b>	<b>120.106</b>



## 7. ATIVO CIRCULANTE – CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIAS (continuação)

Descrição	R\$ mil				Saldos em 31.12.2004
	Saldos em 31.12.2005			Total	
	Saldos vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias		
<b>Saldo transportado</b>	<b>29.723</b>	<b>53.468</b>	<b>84.245</b>	<b>167.436</b>	<b>120.106</b>
Fornecimento não faturado	27.132	-	-	-	24.517
Serviço taxado	155	-	-	-	2.454
Parcelamentos de débitos	20.301	1.681	5.473	27.454	25.532
Acréscimo moratório	29.616	-	-	-	17.578
Arrecadação em classificação e outros	2.200	-	-	2.200	( 7.045 )
	<b>109.127</b>	<b>55.149</b>	<b>89.717</b>	<b>253.993</b>	<b>183.142</b>
Concessionárias / CCEE	104	-	-	104	172
Encargo de uso do sistema	457	-	-	457	1.032
	<b>109.688</b>	<b>55.149</b>	<b>89.717</b>	<b>254.554</b>	<b>184.346</b>
(-) Prov. p/ créditos de liq. duvidosa	-	-	( 58.104 )	( 58.104 )	( 65.826 )
	<b>109.688</b>	<b>55.149</b>	<b>31.613</b>	<b>196.450</b>	<b>118.520</b>

### Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

As Resoluções ANEEL n<sup>os</sup> 552, de 14.01.2002, e 610, de 06.11.2002, estabeleceram as regras relativas à liquidação financeira das operações de compra e venda de energia elétrica, no âmbito da CCEE, além de definir a atualização monetária dos valores resultantes dessas operações não liquidadas na data prevista pela CCEE, com base na variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

### Créditos de liquidação duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base em análise das contas a receber, inclusive as oriundas das classes iluminação pública, poder público e serviço público, tendo sido adotado o critério de considerar-se a seguinte situação:

- consumidores da classe residencial vencidos há mais de 90 dias;
- consumidores da classe comercial vencidos há mais de 180 dias; e,
- consumidores das classes industrial, rural, poder público, iluminação pública e serviço público, vencidos há mais de 360 dias.

Além disso, foi constituída provisão de 100% para os consumidores industriais que se encontram em processo de falência.

No exercício de 2005 foram baixados contra a provisão para créditos de liquidação duvidosa R\$ 28.687 mil de contas de valores individuais de até R\$ 5 mil, vencidas há mais de 180 dias. A última baixa semelhante a essa foi realizada no exercício de 1998.

O maior reflexo dessa baixa ocorreu na classe de consumo residencial, no valor de R\$ 16.250 mil, por esta representar 90,6% da quantidade de consumidores da CEAL.

Para fins fiscais, o excesso de provisão calculada em consonância com os artigos 9º e 10 da Lei nº 9.430/96, está adicionado ao lucro real (IRPJ) e à base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido – CSLL.

## 8. TARIFA SOCIAL DE CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA

O Governo Federal, através da Lei nº 10.438, de 26.04.2002, determinou a aplicação da tarifa social com base nos novos critérios de enquadramento das unidades consumidoras residenciais de baixa renda, o que causou um significativo impacto negativo na receita operacional da Companhia. A CEAL, a partir de setembro de 2002, iniciou o faturamento do fornecimento de energia elétrica aplicando a tarifa social com base nos novos critérios e enquadramento, sem, entretanto, considerar a correspondente tributação do ICMS.

O Decreto Presidencial nº 4.538, de 23.12.2002, dispôs que o atendimento de consumidores integrantes da subclasse residencial baixa renda seja custeado através de subvenção econômica (artigo 5º da Lei nº 10.604, de 17.12.2002). Os valores apurados mensalmente são homologados pela ANEEL e liberados os recursos financeiros. O saldo apresentado no ativo circulante, em 31.12.2005, corresponde aos meses de outubro a dezembro de 2005.

**ICMS sobre a subvenção.** A CEAL formulou consulta à Secretaria Executiva da Fazenda do Estado de Alagoas, visando conferir-lhe certeza administrativa quanto ao procedimento a ser observado na apuração do referido imposto sobre a subvenção concedida aos consumidores de energia elétrica enquadrados na subclasse residencial “baixa renda”. A partir de agosto de 2005, tendo em vista o andamento das negociações junto à fazenda estadual, a Companhia passou a cobrar o imposto nas contas de energia dos consumidores denominados “baixa renda”. O imposto relativo ao período de maio de 2002 a julho de 2005, que monta aproximadamente R\$ 16.488 mil em 31.12.2005, não foi reconhecido no balanço, tendo em vista o entendimento da Administração, de que, entre outros:

a) a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio do Ofício Circular nº 2.218/2005-SFF/ANEEL, de 23.12.2005, que trata do encerramento do exercício social de 2005, ao abordar o ICMS sobre a subvenção da baixa renda informa que “o posicionamento da ANEEL é o de que esse tributo não seja aplicável sobre a referida subvenção, por razões relevantes, sob o entendimento que a aplicação do ICMS a essa subvenção constitui prática de bi-tributação, pois a fonte da qual provêm os recursos para sanear-la é a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, que está incluída na tarifa de energia elétrica paga pelo consumidor”. Ainda no ofício, a ANEEL recomenda estrita observância da legislação tributária estadual aplicável à questão, e determina “para os casos em que seja requerido o pagamento do tributo sobre a subvenção, esse ônus deverá ser repassado ao respectivo consumidor diretamente afetado, ou seja, aqueles enquadrados na categoria baixa renda”, não sendo “admitida a constituição de qualquer ativo regulatório decorrente de valores pagos pelas concessionárias, a título desse tributo, que eventualmente não tenham sido repassados aos contribuintes”;

b) a medida adotada pela CEAL, de iniciar a cobrança do ICMS, nas contas de energia elétrica dos consumidores denominados “baixa-renda”, a partir do faturamento de agosto de 2005, teve o objetivo de proteger-se de possível descaixe financeiro, se vier a ser obrigada a pagar o ICMS ao Estado de Alagoas, para posterior cobrança aos consumidores. Vale destacar que o fisco estadual não regulamentou a cobrança.

## 9. ATIVO CIRCULANTE – DEVEDORES DIVERSOS

	R\$ mil	
	31.12.2005	31.12.2004
Empregados	383	361
FACEAL	307	-
Agentes arrecadadores e outros	162	126
	<b>852</b>	<b>487</b>

## 10. ATIVO CIRCULANTE – OUTROS CRÉDITOS

	R\$ mil	
	31.12.2005	31.12.2004
Serviços prestados a terceiros - concluído	1.565	5.108
Reserva Global de Reversão – RGR (diferenças de quotas fixadas)	1.306	1.104
Serviços prestados a terceiros – em curso	3.348	3.979
Cheques em cobrança especial	329	254
Outros	571	( 818 )
	<b>7.119</b>	<b>9.627</b>

## 11. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A COMPENSAR

	R\$ mil			
	31.12.2005		31.12.2004	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
ICMS – Lei Complementar nº 102/2002	701	2.101	565	1.464
Imposto de renda da pessoa jurídica	874	-	-	-
Contribuição social sobre o lucro líquido	233	-	-	-
Imposto de renda retido na fonte	56	-	439	-
Retenções da contribuição social s/ lucro líquido	19	-	277	-
COFINS	69	-	47	-
PASEP	30	-	14	-
INSS	282	-	282	-
Outros	31	426	8	-
	<b>2.295</b>	<b>2.527</b>	<b>1.632</b>	<b>1.464</b>

## 12. PROGRAMA DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

O saldo existente decorre do plano de racionamento estabelecido pela Câmara de Gestão da Crise de Energia – GCE, criada pela Medida Provisória nº 2.148-1, de 22.05.2001, em decorrência da situação hidrológica da época, que vigorou a partir de 01.06.2001 até 01.03.2002, quando foi extinto através da Resolução GCE nº 117, de 19.02.2002. Para os consumidores residenciais com consumo inferior às suas metas individuais foi estabelecido bônus financeiros limitado ao valor da conta de energia, sob a forma de desconto. Os consumidores que não cumpriram suas metas sofreram acréscimos nas tarifas e ficaram sujeitos ao corte do fornecimento. O saldo existente corresponde ao bônus concedido, líquido da sobretaxa faturada e aportes da União.

## 13. ACORDO GERAL DO SETOR ELÉTRICO

### Garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e recomposição das receitas relativas ao período de racionamento.

Os principais itens constantes do Acordo que foi regulamentado pela Medida Provisória nº 14, de 21.12.2001 (convertida na Lei nº 10.438, de 26.04.2002), Resolução GCE nº 91, de 21.12.2001, e Resoluções ANEEL nºs 31, de 24.01.2002, e 72, de 07.02.2002, estão demonstrados a seguir.

#### 13.1 – Recomposição tarifária do racionamento

A Companhia reconheceu no resultado do exercício de 2001, em bases estimativas, o montante de R\$ 27.745 mil, a título de futura realização da recomposição tarifária extraordinária, decorrente da redução de receita no período do racionamento (perda de receita), através de um adicional tarifário de 2,9% nas contas faturadas aos consumidores das classes residencial (exceto os classificados como de baixa renda, para os quais não houve incremento), rural e iluminação pública e de 7,9% para as demais classes de consumidores, a partir de 27.12.2001. A Resolução nº 484, de 29.08.2002, fixou o prazo máximo de permanência do adicional tarifário em 63 meses, contados a partir de dezembro de 2001, e a Resolução Normativa ANEEL nº 1, de 12.01.2004, retificou esse prazo para 62 meses.

A partir de maio de 2005, considerando que a “perda de receita” foi integralmente amortizada, a CEAL passou a utilizar a RTE para amortizar, simultaneamente, a energia livre com base na arrecadação (ver nota 13.2), e o saldo da Parcela A com base no faturamento (ver nota 13.3). A Parcela A foi integralmente amortizada em julho de 2005.

#### 13.2 – Energia livre

A energia livre é a energia que os agentes adquirem na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, de outros agentes, para cumprir seus contratos. Esta energia livre não está comprometida com os Contratos Iniciais e/ou equivalentes. A Resolução ANEEL n° 72, de 07.02.2002, estabeleceu os procedimentos para registro contábil dos efeitos decorrentes da Lei n° 10.438, de 26.04.2002, no que concerne a energia livre, que devem ser feitos simultaneamente nos ativos e passivos, circulante e de longo prazos, tendo como contrapartida, respectivamente, as contas de receita de fornecimento e despesa de energia comprada.

Os valores contabilizados como energia livre em 31.12.2005, homologados pela ANEEL mediante a Resolução ANEEL n° 483, de 29.08.2002, e retificados pela Resolução Normativa n° 1, de 12.01.2004, têm a seguinte movimentação:

Energia Livre	R\$ mil			
	Ativo		Passivo	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
<b>Total em 31.12.2003</b>	<b>8.594</b>	<b>14.328</b>	<b>8.594</b>	<b>14.328</b>
- Amortização	( 8.315 )	-	( 8.315 )	-
- Remuneração financeira	638	2.675	638	2.675
- Ajuste do prazo de realização	4.597	( 4.597 )	4.597	( 4.597 )
<b>Total em 31.12.2004</b>	<b>5.514</b>	<b>12.406</b>	<b>5.514</b>	<b>12.406</b>
- Amortização	( 17.401 )	-	( )	-
- Remuneração financeira (sobre o saldo total)	-	2.455	-	2.455
- Ajustes Ofícios SER/ANEEL n°s 2.212/05 e 074/06	6.721	-	11.037	-
- Ajuste do prazo de realização	14.861	( 14.861 )	12.009	( 12.009 )
<b>Total em 31.12.2005</b>	<b>9.695</b>	<b>-</b>	<b>17.108</b>	<b>2.852</b>

A Resolução ANEEL n° 36, de 29.01.2003, alterada pela Resolução n° 89, de 25.02.2003, estabeleceu os procedimentos para a recuperação e repasse aos geradores, a partir de fevereiro de 2003, dos valores de energia livre, calculados com a aplicação de 43,52% sobre a arrecadação da Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE. A partir de 01.02.2004 esse percentual passou a ser de 44,57% em conformidade com o determinado na Resolução Normativa ANEEL n° 45.

A partir de agosto de 2005, quando da liquidação da Parcela A e demais itens a serem compensados com a Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE, a CEAL passou a utilizar a RTE apenas para amortização da energia livre às geradoras.

Em atendimento aos Ofícios n°s 2.212 e 074 SRE/SFF/ANEEL, de 20.12.2005 e 23.01.2006, respectivamente, a CEAL passou a adotar controle separado por cada geradora, remunerando os saldos remanescentes, para o caso em que a geradora obteve o financiamento junto ao BNDES, pela metodologia dos contratos de financiamento, no qual incide a Selic pela taxa simples capitalizada mensalmente mais 1% de juros ao ano; e para as que não obtiveram o referido financiamento somente pela SELIC divulgada pelo Banco Central.

O detalhamento da energia livre devida a cada gerador é a seguinte:

Geradora	31.12.2005 – R\$ mil		
	Circulante	Longo Prazo	Total
CEE	1.051	175	1.226
AES TIETE	532	89	621
CESP	1.761	293	2.054
CPFL	40	7	47
TRACTABEL	212	35	247
CHESF	2.559	426	2.985
RGE	51	8	59
FURNAS	1.966	328	2.294
EMAE	196	33	229
DUKE PARANAPANEMA	440	74	514
ELETRONORTE	857	143	1.000
CEMIG	6.783	1.131	7.914
CELESC	186	31	217
EEVP	6	1	7
EEB	1	-	1
COPEL	196	33	229
CGTEE	30	5	35
CELTINS	29	5	34
ENERGIPE	1	-	1
CDSA	211	35	246
	<b>17.108</b>	<b>2.852</b>	<b>19.960</b>

A cobrança da RTE para a quitação da energia livre se findará no menor dos seguintes prazos: (i) quando do faturamento até o total da energia livre ou, (ii) até fevereiro de 2007, que é o prazo máximo legal.

### 13.3 – Valores tarifários não gerenciáveis a compensar

	R\$ mil			
	31.12.2005		31.12.2004	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
• Parcela A – até 25.10.2001 – Homologado ANEEL	-	-	-	2.222
• CVA 2002/2003 – Homologado ANEEL	1.705	-	3.819	-
• CVA 2003/2004 – Homologado ANEEL	-	-	( 401 )	-
• CVA 2004/2005 – Homologado ANEEL	( 4.307 )	-	2.288	-
• CVA 2005/2006	6.313	-	-	-
• PROINFA	193	-	-	-
• Ativo regulatório PIS/COFINS	6.064	8.023	-	7.869
	<b>9.968</b>	<b>8.023</b>	<b>5.706</b>	<b>10.091</b>

a) Parcela A / CVA – A Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A”, registra as variações de custos, positivas ou negativas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens não gerenciáveis pela concessionária, previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. A compensação dos valores apurados se inicia logo após cada reajuste tarifário.

b) PROINFA – Programa de incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – foi instituído com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional.

A Resolução Homologatória ANEEL nº 250, de 28.11.2005, estabeleceu, para o ano de 2006, as quotas de custeio e as de energia elétrica referentes ao PROINFA, e a Companhia efetuou os registros contábeis decorrentes, cujo montante em 31 de dezembro de 2005 é de R\$ 193 mil.

c) Ativo regulatório – PIS/PASEP e COFINS – Em conformidade com o Contrato de Concessão e o disposto no parágrafo 3º, do artigo 9º, da Lei nº 8.987, de 13.02.1995, que assegura o direito à

recomposição tarifária pelo aumento da carga tributária, a Companhia procedeu ao reconhecimento dos valores apurados em consequência da mudança do critério de tributação para não cumulatividade, conforme Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003, que alteraram as alíquotas e a base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS, respectivamente.

A ANEEL homologou com base na Nota Técnica nº 253/2005 SER/ANEEL, parte das diferenças sem cobertura tarifária no período de dezembro de 2002 até fevereiro de 2005 para o PIS/PASEP e do período de fevereiro de 2004 até fevereiro de 2005, para a COFINS, no montante de R\$ 9.096 mil, que parte da diferença está sendo recuperada a partir de agosto de 2005 (circulante). Os valores definitivos, após fiscalização pela ANEEL, poderão ser compensados a partir do próximo reajuste tarifário.

Conforme comentado na nota explicativa nº 3, a Resolução Homologatória ANEEL nº 191/2005 homologou o resultado final da primeira revisão tarifária periódica da CEAL. Essa Resolução foi publicada no Diário Oficial da União de 26.08.2005, e republicada em 08.09.2005, ocasião em que a CEAL foi autorizada a incluir no valor total a ser pago pelo consumidor, a partir de 28.08.2005, os encargos do PIS/PASEP e da COFINS efetivamente ocorridos. Devido a necessidade de alteração do Sistema de Gestão Comercial, para refletir esse novo procedimento, somente foi possível incluir a cobrança desses encargos na conta de energia elétrica a partir do faturamento de outubro de 2005.

#### 14. PROGRAMAS DE EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA

A provisão para os gastos anuais com Pesquisa & Desenvolvimento e com o Programa de Eficiência Energética passou a ser constituída em consonância ao regime de competência a partir do exercício de 2005, inclusive retroativamente quanto ao diferencial estimado e aplicado (ajustes de exercícios anteriores), procedimento este, consubstanciado na Resolução ANEEL nº 176, de 28.11.2005 e no Comunicado Técnico IBRACON nº 03/06, de 23.01.2006.

Considerando que o Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 007/2001 – ANEEL assinado em 12.01.2001 não incluiu na Parcela A (custos não gerenciáveis) tarifa para cobertura desses gastos, somente o fazendo quando do primeiro termo aditivo em 15.07.2005, a CEAL constituiu um ativo regulatório correspondente, em contrapartida à obrigação, deduzindo-se desta os valores gastos com os mencionados programas, naquele mesmo período. A partir de agosto de 2005, com a contemplação na tarifa dos custos para realização dos ditos programas, é que foram adotados os princípios de realização da receita e confrontação da despesa. O assunto foi comunicado à ANEEL mediante correspondência CE-DF-030/2006, de 17.02.2006.

A formação do saldo pode ser assim visualizada:

	R\$ mil				
	<u>FNDCT</u>	<u>P&amp;D</u>	<u>PEE</u>	<u>MME</u>	<u>Total</u>
<b>Gastos apurados</b>					
- Exercícios anteriores	3.626	3.626	9.065	1.813	18.130
- Exercício atual	376	376	939	188	1.879
	<u>4.002</u>	<u>4.002</u>	<u>10.004</u>	<u>2.001</u>	<u>20.009</u>
<b>Gastos efetivados</b>					
- Exercícios anteriores	3.173	-	108	-	3.281
- Exercício atual	261	-	1.056	-	1.317
	<u>3.434</u>	<u>-</u>	<u>1.164</u>	<u>-</u>	<u>4.598</u>
<b>Saldo da obrigação</b>	<b><u>568</u></b>	<b><u>4.002</u></b>	<b><u>8.840</u></b>	<b><u>2.001</u></b>	<b><u>15.411</u></b>

Conforme pode ser observado os gastos apurados de exercícios anteriores, sem cobertura tarifária, foram registrados como um ativo regulatório e superam o saldo das obrigações provisionadas posto

que as mesmas estão deduzidas dos gastos já efetivados. Os gastos efetivados em exercícios anteriores no montante de R\$ 3.281 mil foram contabilizados em contrapartida à crédito da conta de prejuízos acumulados.

A composição do saldo em 31.12.2005 está assim demonstrado:

	R\$ mil			Saldo Final
	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Exigível a Longo Prazo	
FNDCT	3.626 (	568 )	-	3.058
P&D	3.626 (	4.002 )	-	( 376 )
PEE	9.065 (	1.853 )	( 6.987 )	225
MME	1.813 (	2.001 )	-	( 188 )
	<b>18.130 (</b>	<b>8.424 )</b>	<b>( 6.987 )</b>	<b>2.719</b>

## 15. ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – CRÉDITOS FISCAIS

A Companhia mantém registro, nos termos da legislação vigente, do valor dos créditos tributários incidentes sobre o prejuízo fiscal (Imposto de Renda – IRPJ) e base negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, compensáveis com lucros tributáveis futuros, e sobre provisões temporariamente não dedutíveis, controlados na Parte B do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR:

	R\$ mil		
	IRPJ	CSLL	Total
Prejuízos fiscais e bases negativas	61.426	25.464	86.890
Créditos intertemporais	17.336	6.275	23.611
	<b>78.762</b>	<b>31.739</b>	<b>110.501</b>

A expectativa de geração de resultados tributáveis futuros que permitam à Companhia compensar tais créditos, está baseada em estudo de viabilidade fundamentado nas seguintes principais premissas:

- a) aumento da receita através da implementação de um programa de combate às perdas de energia, reduzindo de 26% em 2002 para 14,7% em 2012;
- b) redução da necessidade de captação de recursos de financiamento, em decorrência das ações em curso para recuperação dos créditos vencidos de consumidores e da redução das perdas elétricas;
- c) reestruturação da dívida junto à empresa controladora ELETROBRÁS, cuja medida já vem sendo implementada.

Além disso, deve-se destacar que o equilíbrio econômico-financeiro da concessão é assegurado mediante revisões das tarifas de comercialização de energia, conforme prevista na cláusula sétima do Contrato de Concessão nº 07/2001 – ANEEL.

Em função da revisão dos estudos que vem sendo desenvolvida, a Administração da Companhia não reconheceu em suas demonstrações contábeis de 2003 a 2005, qualquer novo ativo fiscal diferido.

## 16. IMOBILIZADO

Taxa Anual Média

R\$ mil

	<u>de Depreciação</u>	<u>31.12.2005</u>	<u>31.12.2004</u>
<b>Imobilizado em Serviço</b>			
Distribuição	4,3	450.999	421.914
Comercialização	5,8	5.537	5.501
Administração	5,6	12.208	10.745
		<b>468.744</b>	<b>438.160</b>
<b>Depreciação e Amortização Acumuladas</b>			
Distribuição	-	( 180.261 )	( 163.824 )
Comercialização	-	( 2.431 )	( 2.131 )
Administração	-	( 5.994 )	( 5.328 )
		<b>( 188.686 )</b>	<b>( 171.283 )</b>
<b>Total do Imobilizado em Serviço</b>		<b>280.058</b>	<b>266.877</b>
<b>Imobilizado em Curso</b>			
Distribuição	-	56.516	34.651
Comercialização	-	230	-
Administração	-	1.809	1.019
		<b>58.555</b>	<b>35.670</b>
<b>Total do Imobilizado</b>		<b>338.613</b>	<b>302.547</b>
<b>Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica</b>		<b>( 92.515 )</b>	<b>( 66.504 )</b>
		<b>246.098</b>	<b>236.043</b>

O saldo das imobilizações em curso refere-se aos custos diretos e indiretos relativos a obras de expansão e reforma do sistema de distribuição de energia elétrica, e aqueles aplicados na aquisição de bens para a administração central, na área de concessão da Companhia, e estão assim demonstrados:

	<b>R\$ mil</b>	
	<u>31.12.2005</u>	<u>31.12.2004</u>
Obras em andamento	48.450	28.408
Material em depósito	10.073	7.166
Compras em andamento	32	96
	<b>58.555</b>	<b>35.670</b>

De acordo com os artigos nºs 63 e 64, do Decreto nº 41.019, de 26.02.1957, os bens e instalações utilizados na produção, distribuição e venda de energia elétrica, são vinculados a esses serviços, não podendo os mesmos serem retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária, sem a prévia e expressa autorização do órgão do Poder Concedente. A Resolução ANEEL nº 20, de 03.02.1999, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo a autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação. Determina, ainda, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, sendo aplicado na concessão.



As obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica representam os valores da União, do Estado, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão. Os saldos estão assim compostos:

	R\$ mil	
	31.12.2005	31.12.2004
Participação da União	32.745	8.414
Participação do Estado	9.974	9.974
Participação do consumidor	14	14
Doações e subvenções para investimentos no serviço concedido	48.891	47.211
Outras	891	891
	<b>92.515</b>	<b>66.504</b>

## **17. PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

A Resolução ANEEL nº 223, de 29.04.2003, alterada pela Resolução nº 52, de 25.03.2004, estabeleceu as condições gerais para elaboração dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando ao atendimento de novas unidades consumidoras, ou aumento de carga, regulamentando o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 10.438, de 26.04.2002, e fixou as responsabilidades das concessionárias e permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica. A Lei nº 10.762, de 11.11.2003, alterou a prioridade de atendimento aos municípios, dando ênfase aos com menor índice de eletrificação e limitou esse atendimento a apenas novas unidades, ligadas em baixa tensão (inferior a 2,3 kv), com carga instalada de até 50 kW.

A CEAL submeteu à ANEEL, para aprovação, o Plano de Universalização de Energia Elétrica, de acordo com o artigo 6º da Resolução nº 223. Vale destacar que, na elaboração dos citados planos, foi considerada a compatibilização com o Programa Luz para Todos, bem como o crescimento vegetativo.

**PROGRAMA LUZ PARA TODOS.** O Decreto Presidencial nº 4.873, de 11.11.2003, instituiu o Programa Luz para Todos, destinado a propiciar, até o ano de 2008, o atendimento em energia elétrica à parcela da população do meio rural brasileiro que ainda não tem acesso a esse serviço público.

De acordo com o artigo 2º desse Decreto, os recursos necessários para o custeio do Programa serão oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, instituída como subvenção econômica pela Lei nº 10.438, de 26.04.2002, da Reserva Global de Reversão – RGR, instituída pela Lei nº 5.655, de 20.05.1971, de agentes do setor elétrico, da participação dos Estados, Municípios e outros. O Programa será coordenado pelo Ministério de Minas e Energia – MME e operacionalizado com a participação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS e das empresas que compõem o sistema ELETROBRÁS.

A Portaria ANEEL nº 38, de 09.03.2004, aprovou o Manual de Operacionalização, que estabelece os critérios técnicos, financeiros, procedimentos e prioridades que serão aplicados no Programa.

Em 11.05.2004, foi firmado um Termo de Compromisso entre a União (Ministério de Minas e Energia), o Estado de Alagoas e à CEAL, com a interveniência da ANEEL e da ELETROBRÁS, para o estabelecimento das premissas relativas a implantação do Programa Luz Para Todos, na área de concessão da CEAL, propiciando o atendimento de 19.823 novos consumidores no meio rural, no período 2004-2008. Neste instrumento são definidos as metas anuais de atendimento e os percentuais de participação financeira de cada uma das fontes de recursos.

A origem dos recursos para a realização do Programa ficou assim definida:

- ✓ 30% - participação financeira da concessionária (15% recursos próprios e 15% financiamento com recursos da Reserva Global de Reversão – RGR);
- ✓ 60% - subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE;
- ✓ 10% - participação do Governo do Estado de Alagoas.

A Companhia é signatária do Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção – ECFS nº 004/2004, assinado em 27.05.2004 com a ELETROBRÁS, no valor de R\$ 9.305 mil, a título de financiamento, com recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, e de R\$ 37.222 mil, a título de subvenção econômica, com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, e de R\$ 8.210 mil, com recursos próprios, para atendimento de 19.823 famílias.

É também signatária de contratos de Concessão de Subvenção Econômica – UPP 0048 a 0052/2004, assinados em 16.06.2004, e 0131 a 0169, assinados em 19.11.2004, com a ELETROBRÁS, no valor de R\$ 7.782 mil.

Em 14.12.2005, foi assinado com a ELETROBRÁS novo Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção - 2ª Tranche – ECFS nº 107/2005, no valor de R\$ 46.968 mil, sendo R\$ 9.394 provenientes da RGR, R\$ 37.574 da CDE e R\$ 8.288 de recursos próprios da Companhia, para atendimento a 10.235 famílias.

## 18. FORNECEDORES

	R\$ mil	
	31.12.2005	31.12.2004
Encargos de uso do sistema de transmissão	3.823	3.358
Fornecedores de energia elétrica	18.956	22.191
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	203	1.635
Materiais e serviços	14.212	12.284
	<b>37.194</b>	<b>39.468</b>

## 19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	R\$ mil			
	31.12.2005		31.12.2004	
	Circulante	Longo Prazo	Circulante	Longo Prazo
ICMS	27.080	-	8.939	-
ISS	460	-	459	-
Contribuição social sobre o lucro líquido	2.103	-	-	-
Imposto de renda da pessoa jurídica	7.071	-	-	-
Imposto de renda retido na fonte	368	-	105	-
INSS e outras contribuições sociais	1.492	-	1.399	-
FGTS	431	-	376	-
PASEP	646	-	380	-
COFINS	7.263	-	4.299	-
Retenções na fonte – Lei nº 10.833/2003	3.771	-	3.436	-
Prog. de recuperação fiscal – Federal – REFIS	9.130	362	6.258	10.052
	<b>59.815</b>	<b>362</b>	<b>25.651</b>	<b>10.052</b>

No exercício de 2000, a Companhia aderiu ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, aprovado pela Lei Federal nº 9.964, de 10.04.2000. A modalidade do parcelamento prevê a amortização mensal com base na aplicação do percentual de 1,2% sobre a receita operacional bruta, com incidência da taxa de juros de longo prazo sobre o saldo devedor.

## 20. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	R\$ mil					
	31.12.2005			31.12.2004		
	Circulante	Longo Prazo	Total	Circulante	Longo Prazo	Total
<b>Moeda Nacional</b>						
ELETROBRÁS	2.013	199.409	201.422	12.707	183.867	196.574
BNDES	158	905	1.063	64	1.151	1.215
BEA/BNH	5	12	17	7	24	31
CHESF	382	-	382	4.875	2.382	7.257
FACEAL	4.074	34.970	39.044	11.957	26.671	38.628
Instit. Financeiras	8.346	1.958	10.304	8.068	4.357	12.425
	<b>14.978</b>	<b>237.254</b>	<b>252.232</b>	<b>37.678</b>	<b>218.452</b>	<b>256.130</b>
<b>Moeda Estrangeira</b>						
KfW	-	-	-	1.268	-	1.268
Lloyds Bank	147	1.870	2.017	90	2.386	2.476
	<b>147</b>	<b>1.870</b>	<b>2.017</b>	<b>1.358</b>	<b>2.386</b>	<b>3.744</b>
	<b>15.125</b>	<b>239.124</b>	<b>254.249</b>	<b>39.036</b>	<b>220.838</b>	<b>259.874</b>

### 20.1 – Características dos principais empréstimos e financiamentos:

a) **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS** – Empréstimos originados principalmente de recursos FINEL e RGR, para expansão dos sistemas de distribuição. A ELETROBRÁS, através da Resolução nº 12/2004, de 13.01.2004, alterou as condições dos diversos empréstimos e financiamentos concedidos à CEAL. Os juros e encargos são calculados a uma taxa média de 12% a.a.

Em 2004, a CEAL assinou contrato com a ELETROBRÁS para atendimento ao Programa Luz para Todos. A amortização desse empréstimo se dará em 120 parcelas mensais, com carência de 24 meses, aplicando-se sobre o saldo corrigido juros de 5% a.a. e taxa de administração de 1% a.a.

Com o intuito de reestruturação financeira da CEAL, a ELETROBRÁS suspendeu a exigibilidade do principal durante o período de 01.01 a 31.12.2006. Nesse período os juros serão incorporados ao saldo devedor, pagando-se a taxa de administração no referido período de aproximadamente R\$ 3,9 milhões. O serviço da dívida será diminuído em cerca de R\$ 55,7 milhões.

Os saldos em 31.12.2005 refletem a situação após essa repactuação, que pode ser assim visualizada:

ELETROBRÁS	31.12.2005 – R\$ mil		
	Circulante	Longo Prazo	Total
Após repactuação	2.013	199.409	201.422
Antes da repactuação	59.313	142.109	201.422
	( 57.300 )	57.300	-

**b) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES** – Refinanciamento de empréstimo para aplicação na expansão do sistema elétrico, incidindo juros de 8% ao ano, atualização monetária pela variação da TJLP e a amortização realizada em 240 parcelas mensais a partir de 01.01.1994.

**c) Fundação CEAL de Assistência Social e Previdência – FACEAL** – Na condição de patrocinadora da Fundação, a CEAL consolidou e repactuou a dívida acumulada até o exercício de 1996 junto àquela Fundação, decorrente de contribuições não repassadas tempestivamente até então. O contrato, assinado em 31.05.1996, prevê o pagamento da dívida em 137 parcelas e encargos com base na variação do INPC e juros de 1% sobre o saldo corrigido.

Em 31.08.2005, foi firmado o Contrato de Reconhecimento e Assunção de Dívida e Outras Avenças com a FACEAL, com o objetivo de repactuar a dívida acumulada até 31.07.2005, originada do Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Garantia de Caução, assinado em 31.05.1996 e aditado em 05.08.1996. Nessa repactuação, o saldo devedor será pago em 120 parcelas mensais e consecutivas, e encargos com base na variação do INPC mais juros de 1% sobre o saldo corrigido, vencendo-se a primeira no dia 01.08.2005 e a última em 01.07.2015, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização.

**d) Lloyds Bank (Secretaria do Tesouro Nacional)** – A reestruturação da dívida de médio e longo prazos referente aos financiamentos sob amparo da Lei nº 4.131/1962 está demonstrada no quadro a seguir:

Tipo de Bônus	Venc.	Carência	Amortização	R\$ mil	
				31.12.2005	31.12.2004
DEBT CONVERSION	2012	2004	17 parcelas semestrais	406	548
NEW MONEY	2009	2001	17 parcelas semestrais	57	80
FLIRB	2009	2003	13 parcelas semestrais	58	77
C BOND	2014	2024	21 parcelas semestrais	458	468
DISCOUNT BOND	2024	2024	Parcela única	655	519
PAR BOND	2024	2024	Parcela única	374	743
EI BOND	2006	1997	19 parcelas semestrais	9	41
				<b>2.017</b>	<b>2.476</b>

As taxas de juros praticadas são as seguintes:

	<u>Taxas anuais</u>
DEBT CONVERSION	7/8 de 1%
NEW MONEY	7/8 de 1%
FLIRB	4%
C BOND	4%
DISCOUNT BOND	13/16 de 1%
PAR BOND	4%
EI BOND	13/16 de 1%

Nos bônus Discount Bond e Par Bond existem garantias depositadas nos valores de R\$ 77 mil e R\$ 108 mil (R\$ 87 mil e R\$ 122 mil em 2004), respectivamente.

## 20.2 – Composição dos empréstimos e financiamentos por tipo de moeda e indexador:

Moeda (equivalente em R\$) / Indexador	31.12.2005		31.12.2004	
	R\$ mil	%	R\$ mil	%
<b>Moeda nacional</b>				
INPC	39.044	15	38.628	15
IGP-M	155.289	63	164.572	63
FINEL	12.251	5	12.152	5
RGR	34.264	13	27.113	11
SELIC	4.267	1	12.425	-
Outras	7.117	2	1.240	5
	<b>252.232</b>	<b>99</b>	<b>256.130</b>	<b>99</b>
<b>Moeda estrangeira</b>				
Dólar norte-americano	2.017	1	2.476	1
Euro	-	-	1.268	-
	<b>2.017</b>	<b>1</b>	<b>3.744</b>	<b>1</b>
	<b>254.249</b>	<b>100</b>	<b>259.874</b>	<b>100</b>

## 20.3 – Variação das moedas estrangeiras e indexadores aplicados aos empréstimos e financiamentos:

Moeda / Indexador	Variação Anual (%)	
	2005	2004
Dólar norte-americano	(12,0)	(8,00)
IGP-M	1,21	12,00
EURO	(23.50)	(1,00)
FINEL	0,24	2,38

## 20.4 – Vencimentos das parcelas a longo prazo:

	R\$ mil			
	31.12.2005			31.12.2004
	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Total	
2006	-	-	-	10.368
2007	53.268	139	53.407	14.658
2008	51.298	140	51.438	31.159
2009	51.298	123	51.421	27.332
2010	23.695	106	23.801	23.442
Após 2010	57.695	1.362	59.057	113.879
	<b>237.254</b>	<b>1.870</b>	<b>239.124</b>	<b>220.838</b>

## 21. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

As provisões para contingências basearam-se na estimativa das possíveis indenizações por ações fiscais, cíveis e trabalhistas que se acham em tramitação em diversas instâncias de decisão judicial.

Contingências	R\$ mil					
	31.12.2005			31.12.2004		
	Valor da Provisão		Depósitos Judiciais	Valor da Provisão		Depósitos Judiciais
No Exercício	Acumulada	No Exercício		Acumulada		
<b>Trabalhistas</b>						
Plano Bresser	-	857	-	-	857	-
Escala de férias	57	530	817	151	473	688
Horas extras	147	1.353	3.756	386	1.206	3.165
Dif. de indenização	678	5.826	8.170	1.785	5.148	6.384
Periculosidade	539	4.548	10.894	1.420	4.009	9.179
Outros	51	460	6.388	135	409	5.883
	1.472	13.574	30.025	3.877	12.102	25.299
<b>Cíveis</b>						
Consumidores	381	9.820	1.942	( 263 )	9.439	1.942
ANEEL (multa)	-	1.892	-	738	1.892	-
	<b>1.853</b>	<b>25.286</b>	<b>31.967</b>	<b>4.352</b>	<b>23.433</b>	<b>26.941</b>

A Companhia, consubstanciada na opinião dos seus consultores jurídicos, entende que para a data base de 31 de dezembro de 2005, não existem indicações de necessidade de quaisquer acréscimos às provisões para contingências.

## 22. TAXAS REGULAMENTARES

	R\$ mil	
	31.12.2005	31.12.2004
Reserva Global de Reversão – RGR	409	454
Conta de Consumo de Combustível – CCC	-	1.366
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	282	239
Taxa de Fiscalização do Serviço de Energia – TFSEE	84	70
	<b>775</b>	<b>2.129</b>

A Reserva Global de Reversão – RGR é um fundo de reserva gerenciado pela ELETROBRÁS, designado para prover recursos para pagamento às concessionárias, quando da expiração das suas concessões, e também para financiamento à expansão do sistema elétrico brasileiro.

A Conta de Consumo de Combustível – CCC representa a contribuição feita pela Companhia para financiar o custo do combustível utilizado nos processos de operações de energia termelétrica no sistema energético brasileiro.

A Conta de Desenvolvimento Energético – CDE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26.04.2002 (Resolução ANEEL nº 42, de 31.01.2003), para promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidroelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos Sistemas Elétricos Interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo território nacional.

## 23. CAPITAL SOCIAL

O capital social em 31.12.2005 e 2004, sem valor nominal, está assim distribuído:

Acionistas	Quantidades em milhares de ações					
	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ELETROBRÁS	259.955	74,84	5.621	94,02	265.576	75,17
BNDESPAR	64.276	18,51	41	0,69	64.317	18,20
Municípios	11.821	3,40	65	1,09	11.886	3,36
Demais Pessoas Jurídicas	8.280	2,38	215	3,60	8.495	2,40
Pessoas Físicas	3.018	0,87	36	0,60	3.054	0,87
	<b>347.350</b>	<b>100,00</b>	<b>5.978</b>	<b>100,00</b>	<b>353.328</b>	<b>100,00</b>

As ações ordinárias, na forma nominativa e escritural, têm direito de voto. Às ações preferenciais, conforme estatuto social, é assegurado um dividendo mínimo prioritário e cumulativo de 10% ao ano, calculado sobre o valor do capital integralizado, relativo a essa classe de ações.

## 24. PLANO DE APOSENTADORIA

A Companhia é Patrocinadora da Fundação CEAL de Assistência e Previdência - FACEAL, pessoa jurídica de direito privado e de fins não lucrativos, que tem por finalidade principal assegurar a prestação de planos de benefícios complementares ou assemelhados aos concedidos pelo sistema previdenciário aos seus empregados. A FACEAL adota o plano de Benefício Definido e o “Regime Financeiro de Capitalização” para o cálculo e acumulação dos recursos necessários aos seus planos. Neste regime, as contribuições correntes destinam-se à cobertura, a valor presente, dos benefícios a serem pagos aos participantes, acumulados desde a data da sua admissão no plano, bem como para amortização dos benefícios relativos ao tempo anterior de serviço.

Na qualidade de Patrocinadora, a Companhia contribui com uma parcela mensal proporcional à dos participantes da FACEAL, equivalente a 9,75% da folha de remuneração de todos seus empregados. Em 2005 esta contribuição atingiu o montante de R\$ 4.021 mil (R\$ 3.638 mil em 2004).

Estudos desenvolvidos por atuário independente, em julho de 2003, indicam ser desnecessário o reconhecimento de passivos adicionais relativos a benefícios a empregados, previstos em normas específicas instituídas pelo pronunciamento NPC nº 26 do IBRACON, aprovadas pela Deliberação CVM nº 371, de 13.12.2000.

## 25. FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

	Nº DE CONSUMIDORES		MWh		R\$ mil	
	31.12.2005	31.12.2004	2005	2004	2005	2004
Residencial	630.853	595.061	686.165	644.922	230.288	176.306
Industrial	2.800	2.686	482.508	476.307	97.260	82.938
Comercial	44.620	43.224	436.880	363.878	139.345	111.408
Rural	9.858	9.443	146.160	118.508	25.179	20.299
Poder público	7.257	6.963	119.818	95.919	36.132	28.471
Iluminação pública	103	143	122.573	120.727	22.294	20.403
Serviço público	573	381	164.969	138.728	28.873	22.555
	<b>696.064</b>	<b>657.901</b>	<b>2.159.073</b>	<b>1.958.989</b>	<b>579.371</b>	<b>462.380</b>
Suprimento de energia elétrica	1	1	20.466	18.004	2.153	7.138
Encargos de aquisição de energia	-	-	-	-	-	650
Encargos de capacidade emergencial	-	-	-	-	12.959	16.944
	<b>696.065</b>	<b>657.902</b>	<b>2.179.539</b>	<b>1.976.993</b>	<b>594.483</b>	<b>487.112</b>

## 26. RESULTADO DO SERVIÇO

	R\$ mil	
	2005	2004
<b>Receita Operacional Líquida</b>	468.795	384.891
<b>(-) Custos do serviço e despesas operacionais</b>		
Pessoal (*)	71.299	64.681
Administradores	1.138	1.088
Material	4.381	4.562
Serviço de terceiros	37.830	32.336
Energia elétrica comprada para revenda (**)	177.223	156.155
Encargo de uso do sistema de transmissão	29.980	34.820
Conta consumo de combustível – CCC	27.253	19.311
Taxa de fiscalização do serviço de energia elétrica	910	840
Depreciação e amortização	20.179	19.279
Provisões (líquidas)	23.403	11.828
Outras	9.583	6.794
	403.179	351.694
<b>Resultado do serviço</b>	<b>65.616</b>	<b>33.197</b>

### (\*) – Despesa de pessoal

	R\$ mil	
	2005	2004
Remuneração	33.468	30.296
Encargos sociais	12.307	11.259
Auxílio alimentação	4.853	3.709
Convênio assistencial	3.534	3.284
Entidade de previdência privada (FACEAL)	4.021	3.638
Outras	1.025	1.086
Provisões para férias, 13º salário e respectivos encargos	14.803	12.958
(-) Transferências para imobilizações em curso	( 2.782 )	( 1.549 )
	<b>71.299</b>	<b>64.681</b>

### (\*\*) – Energia elétrica comprada para revenda

	R\$ mil	
	2005	2004
Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF – Contrato Inicial	35.177	152.626
Companhia Energética de Pernambuco – CELPE	673	1.118
Empresa Energética de Sergipe S.A. – ENERGIPE	764	2.004
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE	4.060	407
CCEAR 2005 – 2012 / MCS D	136.549	-
	<b>177.223</b>	<b>156.155</b>



## 27. COMPRA E VENDA DE ENERGIA DE CURTO PRAZO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE E CONTRATOS BILATERAIS

Nos exercícios de 2005 e 2004, a Companhia efetuou a comercialização de energia de curto prazo no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, e através de contratos bilaterais de compra e venda de energia, onde se destacaram os CCEAR – Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado e MCS D – Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits provenientes de leilões a partir de 2005, conforme a seguir demonstrado:

Compra	MWh		R\$ mil	
	2005	2004	2005	2004
<b>Compra</b>				
CCEE	117.186	32.819	2.290	6.206
Contratos Bilaterais	2.378.947	827.937	141.989	47.348
	<b>2.496.133</b>	<b>860.756</b>	<b>144.279</b>	<b>53.554</b>
<b>Venda</b>				
CCEE	116.088	53.605	2.079	11.461
Contratos Bilaterais	-	-	-	-
	<b>116.088</b>	<b>53.605</b>	<b>2.079</b>	<b>11.461</b>

Os montantes de receitas/despesas faturados e/ou pagos pelas concessionárias que tiveram excedente/falta de energia comercializados no âmbito da CCEE, foram informados pela CCEE e referendados pela CEAL.

## 28. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

	R\$ mil	
	2005	2004
Rendas de aplicações financeiras e de títulos e valores mobiliários	237	262
Acréscimo moratório de energia vendida	17.349	5.990
Acréscimo moratório de energia comprada	( 2.310 )	( 1.397 )
Variação monetária da recomposição tarifária extraordinária	275	2.317
Variação monetária dos valores tarifários não gerenciáveis a compensar	( 165 )	1.204
Encargos de empréstimos e financiamentos	( 31.543 )	( 33.971 )
Variações monetárias e cambiais de empréstimos e financiamentos	( 9.728 )	( 20.636 )
Variação monetária – supridores	( 664 )	( 395 )
Multas moratórias	( 10.277 )	( 383 )
Outros (líquido)	( 3.003 )	( 1.011 )
	<b>( 39.829 )</b>	<b>( 45.998 )</b>

## 29. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

	R\$ mil	
	2005	2004
Ganhos (Perdas) na desativação de bens e direitos	649	300
Pessoal cedido	( 544 )	( 473 )
Encerramento de Ordens de Serviços – ODS e outros	( 3.321 )	( 413 )
	<b>( 3.216 )</b>	<b>( 586 )</b>

### **30. SEGUROS**

A Companhia mantém a cobertura de seguros contra incêndio e para veículos, levando em conta o grau de risco, por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

### **31. LEILÃO DE ENERGIA**

Atendendo às regras de comercialização estabelecidas no Decreto nº 5.163/2004, em 07.12.2004, foi realizado o Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes, onde a CEAL adquiriu 169,570 MW médios, ao preço médio de 57,51 R\$/MWh, para suprimento no período de 2005 a 2012; 72,467 MW médios, ao preço médio de 67,33 R\$/MWh, para suprimento no período de 2006 a 2013; 87,939 MW médios, ao preço médio de 75,46 R\$/MWh, para suprimento no período de 2007 a 2014.

No dia 02.04.2005 foi realizado o 2º Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes, onde a CEAL adquiriu 9,306 MW médios, ao preço médio de 83,13 R\$/MWh para o suprimento no período de 2008 a 2015.

A CEAL ao fazer a declaração de déficit para o período de 2005 a 2012, através do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits – MCSD, adquiriu 19,296 MW médios de energia, ao preço médio de 57,51 R\$/MWh, e 7,163 MW médios, ao preço médio de 67,33 R\$/MWh.

Para suprir o seu mercado a partir de 2009 e 2010, a CEAL participou, em 16.12.2005, de mais um leilão no ambiente regulado da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, para a contratação de energia proveniente de novos empreendimentos, e dos empreendimentos enquadrados nos termos do artigo 17 da Lei nº 10.847, de 15.03.2004, referentes a produtos hidro e termo.

Para o período de 2009 a 2038, a CEAL adquiriu o montante de 4,57 MW médios, ao preço médio 129,76 R\$/MWh. Para o período de 2010 a 2039, foram adquiridos 8,08 MW médios, ao preço médio de 129,43 R\$/MWh

### **32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os valores estimados de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos da Companhia, em 31.12.2005 e 2004, não se apresentam diferentes daqueles reconhecidos nas demonstrações contábeis. A Companhia não atua no mercado de derivativos nem tem instrumentos financeiros que não estejam registrados em 31.12.2005 e 2004.

### **33. CONTINGÊNCIAS**

**Declarações de Rendimentos** - As declarações de rendimentos e demais encargos resultantes das operações da Companhia estão sujeitas a exame por parte das autoridades fiscais, dentro dos prazos prescricionais.

Joaquim Antônio de Carvalho Brito  
Diretor-Presidente  
CPF 111.238.264-04

José Pedro de Alcântara Júnior  
Diretor Econômico-Financeiro  
CPF 085.398.554-53

Rodrigo Soares Gaia  
Diretor Administrativo  
CPF 636.528.384-91

Fernando Fortes Melro Filho  
Diretor de Engenharia  
CPF 787.303.504-25

Joaquim Beltrão Siqueira  
Diretor de Operação  
CPF 163.491.483-04

Jackson Pacheco de Macedo  
Diretor Comercial  
CPF 039.614.434-91

Maria dos Praseres Leite Pacheco Moreira  
Superintendente de Controle  
Contadora – CRC-AL 2731

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS**  
**CEAL**

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DAS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO  
EXERCÍCIO FINDO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2005**